



**Despacho SECT CGA nº7629**

Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução do I Concurso para Ingresso na Carreira de Analista de Defensoria Pública, cargo de provimento efetivo, de nível técnico- jurídico.

Vieram os autos com o Parecer AJ nº 498/2024 ( 1130365), que analisou a contratação pretendida.

Com relação ao item 24, informo que na ocasião a Coordenadora Auxiliar estava respondendo pelo expediente da CGA. De qualquer modo, ratifico a conveniência e oportunidade exarada no Despacho 5164 (1039264), nos termos do art. 4º do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Quanto ao item 28, na qualidade de Coordenador Auxiliar do Grupo de Planejamento Setorial da Defensoria Pública, certifico a existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir a folha de pagamento a partir da posse dos novos Analistas de Defensoria Pública.

Relativamente ao item 29, os valores estão compatíveis com os demais concursos análogos, informação ratificada pela Assessoria Jurídica no item 27 do parecer. Certifico, ainda, que todo o superávit do concurso será repassado ao FUNDEPE

Ainda, nos termos do item 30 do referido parecer, com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o art. 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, considerando as manifestações favoráveis constantes dos autos, **AUTORIZO e DISPENSO** a licitação para a contratação da **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-90, para prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do I Concurso Público para ingresso na Carreira de Analista de Defensoria Pública e formação de cadastro reserva.

Quanto à minuta contratual, determino mero ajuste redacional para constar da Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, alínea 'a', o seguinte: "*Manter-se na alçada da CONTRATADA a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integram as referidas bancas, devendo a lista ser submetida prévia e exclusivamente **ao Gestor do Contrato, designado pela CONTRATANTE***";

Isto posto, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para cumprimento do item 32 do parecer, bem como divulgação e publicação da dispensa, conforme item 30.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 03/12/2024, às 11:46, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **1133432** e o código CRC **5603AFF9**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2024/0000036

SECT CGA - 1133432v4